



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3066, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Revoga o Decreto 2.912 de 25 de maio de 2022, e dá outras providências

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido de Alvará de Funcionamento feito pela Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira, protocolado sob o nº 591;

CONSIDERANDO que no Pedido de Expedição de Alvará de Funcionamento foram atendidas todas as exigências constantes do Decreto 2.912/2022;

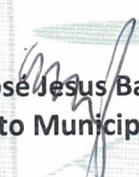
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º do Decreto 2.912/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto 2.912 de 25 de maio de 2022, suspendendo-se, portanto, a interdição imóvel situado na Rua Valdenice Aparecida Persampieri Soares, nº 260, bairro Jardim Primavera, templo da Assembleia de Deus Ministério Madureira, podendo retornar as suas atividades normais de realização de cultos religiosos, eventos, festas, shows e assemelhados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Taiúva, Estado de São Paulo, em 29 de março de 2023.


Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugênio Rodrigues
Responsável pelo Controle Interno